



Santa Margarida(MG), 10 de junho de 2024

Ao Sr.

CARLOS ROBERTO BÁRBARA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.**

Senhor Presidente,

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o **Projeto de Lei de nº 228/2024**, que introduz modificações ao Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal.

Como se trata de matéria de relevante interesse, solicitamos seja colocado em discussão em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilbnelle Santana Otoni

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

RECEBIDO
11 / 06 / 2024
Jááelia Júfurea



Projeto de Lei nº 228/2024

De 10 de maio de 2024.

"Modifica o anexo I, da Lei Municipal nº 1.290, de 02 de janeiro de 2012, para ampliar a carga horária do cargo de Fonoaudiólogo, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta ao anexo I, da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012, para ampliar a carga horária do cargo de fonoaudiólogo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.708, de 1º de junho de 2023.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Carga Horária
Fonoaudiólogo	NS	02	R\$ 3.525,00	30 horas semanais

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 10 de junho de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 228/2024.

De 10 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

1 – O presente visa ampliar a carga horária do cargo de Fonoaudiólogo, que atualmente é de 20 horas semanais e passará a exercer carga horária de 30 horas semanais.

2 – Pontuo que a demanda, cada dia que passa, está maior e a ampliação da carga horária irá propiciar o aumento nos atendimentos, principalmente de crianças.

3 – Diante disso, colocamos à apreciação desta Egrégia Câmara, o presente projeto de lei, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 10 de junho de 2024.


Ilbnelle Santana Otoni
Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito